



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

### **CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES**

**Assunto:** CONCORRÊNCIA Nº. 16/2014

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil, no Município de Guaíra, (Arquitetônico e Executivo; Estrutural - concreto, metálico e madeira; Fundação; Hidrosanitário e instalações especiais; Elétrico e instalações especiais; Pervencendo; Planilhas Orçamentárias, Cronogramas e Memoriais) em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A Comissão Permanente de Licitação, conforme 2ª Ata, tendo cumprido o prazo recursal conforme Lei Federal 8.666/1993, resolve dar prosseguimento ao processo licitatório Edital de Concorrência nº. 16/2014, onde **CONVOCA** as proponentes TREVISÓ E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME, PROJETO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NODARI PROJETOS E OBRAS LTDA, J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, KGF ARQUITETURA LTDA – ME, LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA E ALAN RODRIGO FAVA - ME, a comparecerem no **dia 03 de dezembro de 2014, às 14h15min**, no Paço Municipal de Guaíra, sala de licitações, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Estado do Paraná, para a sessão pública, onde será dada continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se

Comuniquem às empresas que adquiriram

Guaíra (PR), em 01 de dezembro de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**DECRETO Nº 366/2014**

Data: 02.12.2014

Ementa: exonera a Eng<sup>a</sup> Civil Andreia Dias Andrade Diretora do Departamento de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Eng<sup>a</sup> Civil ANDREIA DIAS ANDRADE, portadora da CI/RG nº 6.279.024-5 SSP/PR, CREA Nº 90220/D – PR., do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Urbanismo, símbolo CC-02, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 116/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal